



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000



Governo União por Areias

LEI Nº 749 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993.

"Dispõe sobre autorização do Executivo Municipal para assinar Convênio com as Secretarias de Agricultura e Abastecimento"

NELSON LUIZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedente do Tesouro do Estado;

II - Assinar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Convênio, objetivando a integração dos Serviços de Assistência Técnica, extensão rural e orientação do abastecimento e das demais ações voltadas ao desenvolvimento da Agropecuária, previsto no Decreto Estadual nº 35.673/92.

III- Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com participação no Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento.

Parágrafo Único - A cobertura do crédito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Artigo 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão ao cumprimento do previsto no Decreto Estadual nº 35.673 de 14/09/92.

Artigo 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido Convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se neces



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 136 - Telefone (0125) 67-1200 - CEP 12820-000

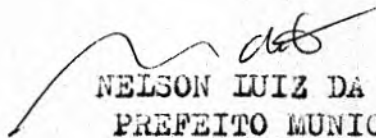


Governo União por Areias

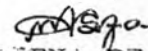
sário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 19 de fevereiro de 1993.


NELSON LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital e afixada na Secretaria desta Prefeitura em data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
SECRETÁRIA - TESOUREIRA